



TERMO ADITIVO Nº 010/2016

Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SESA** e a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL ESTADUAL DR. JAYME SANTOS NEVES**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Av. Maria Judth Tovar Varejão, 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 - Vitória - ES, neste ato representada pelo seu Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde, SR. FABIANO MARILY, brasileiro, portador do RG n.º 786.585, expedida pela Secretaria de Segurança Pública - ES, CPF n.º 938.098.087-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, com CNPJ/MF n.º 28.127.926/0002-42, com endereço na Rua Venus s/n- Alecrim, Vila Velha/ES, CEP 29.118-060 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da 2ª Zona de Vila Velha/ES, protocolado no L 1-c sob n.º 6859 em 10/09/2010 e averbado no L A-2 sob n.º 192, neste ato representada pelo Sr. Sebastião Vicente de Oliveira, RG 446.251 SSP-ES, CPF 487.890.897-15, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo 58329617 e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 489, de 21 de julho de 2009, o Decreto n.º 2484-R, de 10 de março de 2010, Portaria 047-R, de 18 de agosto de 2011, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão n.º 001/2012**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto alterar os recursos e as metas assistenciais estabelecidos no Contrato de Gestão, redistribuir o percentual da Linha "HOSPITAL DIA", bem como a previsão de valor correspondente a recursos de Investimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DOS RECURSOS

- 2.1. Com o presente Termo Aditivo os valores mensais a serem repassados no período de abril a Agosto/16, fica estimado em **R\$ 15.486.700,98** (quinze milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil setecentos reais e noventa e oito centavos) de **CUSTEIO**, e **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), corresponde a recursos de **INVESTIMENTO**, por ano.
- 2.1.1. Do valor acima estimado para custeio, R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de recurso federal, são destinados ao Programa de Residência Médica, conforme Portaria Nº 2322, de 23 de outubro de 2014.
- 2.1.2. Do valor acima estimado para custeio, R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), de recurso federal, são destinados à assistência ambulatorial e hospitalar (alta e média complexidade), conforme Portaria Nº 515, de 27 de março de 2013.
- 2.1.3. Do valor acima estimado para custeio, R\$ 10.551.700,98 (dez milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos reais e noventa e oito centavos) de recurso estadual.

VALORES DOS REPASSES MENSIS DE ABRIL A AGOSTO/16

MÊS	PARCELA	2016 (R\$)
ABR/16	1ª	15.486.700,98
MAI/16	2ª	15.486.700,98
JUN/16	3ª	15.486.700,98
JUL/16	4ª	15.486.700,98
AGO/16	5ª	15.486.700,98
TOTAL	-	77.433.504,90





CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DAS METAS

O presente Termo Aditivo altera as tabelas constantes no Item II - do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão.

3.1 - Para a partir de Abril de 2016:

LINHAS DE SERVIÇOS	META MENSAL 2016
SAÍDA HOSPITALAR	1.204
CLÍNICA MÉDICA	271
CLÍNICA CIRÚRGICA	527
CLÍNICA OBSTÉTRICA	310
CLÍNICA TRAT. QUEIMADOS - CTQ	27
UTI NEONATAL	69
HOSPITAL DIA	-
AMBULATÓRIO	5.510
EXAMES ANÁLISES CLÍNICAS	1.127
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	6.500
SADT EXTERNO	2.370
TOMOGRAFIA	230
RAIO X	680
ENDOSCOPIA	250
ULTRASSONOGRRAFIA	300
ECOCARDIOGRAMA	350
RESSONÂNCIA	360
ECO DOPLER	200

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

O presente Termo Aditivo altera os Indicadores constantes no Anexo Técnico III do Contrato de Gestão, a partir de abril/2016, conforme abaixo:



PESOS PERCENTUAIS DOS INDICADORES DEFINIDOS A PARTIR DE
ABRIL/16

NOVOS INDICADORES PROPOSTOS	Por trimestre
PROTOCOLO TIME DE RESPOSTA RÁPIDA - TIRR	30%
DENSIDADE DE INCIDÊNCIA DE PNEUMONIA ASSOCIADA A VENTILAÇÃO MECÂNICA	35%
DENSIDADE DE INCIDÊNCIA DE INFECÇÃO URINÁRIA ASSOCIADA A SONDA VESICAL DE DEMORA	35%

Os indicadores anteriores que foram substituídos, permanecem para acompanhamento, sem incidir pontuação/descontos.

CLÁUSULA QUINTA - REDISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS POR LINHA DE SERVIÇO

5.1 - Alterar a item 3.1 do Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento, conforme distribuição percentual abaixo:

- 79,60%, corresponde ao percentual que servirá de base para o cálculo do valor do desconto na linha de Serviço Saída hospitalar;
- 8,57%, corresponde ao percentual que servirá de base para o cálculo do valor do desconto na linha de Serviço Ambulatorial;
- 9,43%, corresponde ao percentual que servirá de base para o cálculo do valor do desconto na linha de Serviço em Urgência/Emergência;
- 2,34%, corresponde ao percentual que servirá de base para o cálculo do valor do desconto na linha de serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT Externo;
- 0,06%, corresponde ao percentual que servirá de base para o cálculo do valor do desconto na linha de serviço de Exames de Análises Clínicas

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO 001/2012, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, 31 de março de 2016



FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde
CONTRATANTE



SEBASTIÃO VICENTE DE OLIVEIRA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG:

2) _____
Nome.:
RG.:

14

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade - 2044
9011030300302692, Elemento
de Despesa 339032, Fonte
0304000000, do orçamento do
órgão requisitante para o exercício
de 2016.

DATA DA ASSINATURA -
13/01/2016

MAGNUS BICALHO THEZOLIN
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 227489

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº
0294/2016

PROCESSO Nº 73489891/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0106/2015

CONTRATANTE: Secretaria de
Estado da Saúde - SESA.

CONTRATADA: VILA COMERCIAL
LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição do
medicamento Loperamida,
Cloridrato 2mg, valor total R\$
1.200,00 (um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade - 2044
9011030200302184, Elemento
de Despesa 339030, Fonte
0135000003, do orçamento do
órgão requisitante para o exercício
de 2016.

DATA DA ASSINATURA -
07/04/2016

FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 227525

RESUMO DO CONTRATO Nº
0074/2016

CONTRATANTE - Secretaria de
Estado da Saúde - SESA.

CONTRATADA - BIONEXO DO
BRASIL S/A.

OBJETO - Contratação de empresa
especializada por Inexigibilidade
de Licitação, com fulcro no Art.
25, I da Lei 8.666/93, para
prestação de serviços, por meio
de disponibilização de soluções
eletrônicas, quais sejam, plataforma
eletrônica de compras de insumos
específicos da área de saúde, a
fim de realização de aquisições
de medicamentos, insumos (bens
de consumo e permanente)
suprimentos, contratação de
serviços de terceiros, locação
de bens móveis todos de gênero
laboratorial, ambulatorial e
hospitalar, bem como prestação de
serviço de manutenção de banco
de dados específicos da área de
saúde.

FORMA DE AQUISIÇÃO -
Inexigibilidade de Licitação, Art.
25, I da Lei 8.666/93.

VALOR - total R\$ 942.349,00
(novecentos e quarenta e dois mil
trezentos e quarenta e nove reais).

VIGÊNCIA - terá início no dia da

assinatura e duração de 12 (doze)
meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -
Atividade - 1012208002070,
Elemento de Despesa 339039,
Fonte 671 e/ou 301, do orçamento
da SESA para o exercício de 2016.

DATA DA ASSINATURA -
31/03/2016

PROCESSO Nº 72302801/2015

JOSÉ HERMÍNIO RIBEIRO
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 227374

RESUMO DO CONTRATO Nº
0069/2016

CONTRATANTE - Secretaria de
Estado da Saúde - SESA.

CONTRATADA - ECO-TECH
SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA -
ME.

OBJETO - Prestação de serviços
de coleta, transporte, tratamento e
destinação final de resíduos sólidos
de serviços de Saúde, de acordo
com a discriminação que consta
nos autos do Processo e no Anexo I
do Termo de Referência.

FORMA DE AQUISIÇÃO -
Dispensa de Licitação Artigo 24, IV,
da Lei 8.666/93.

VALOR - total R\$ 265.050,00
(duzentos e sessenta e cinco mil e
cinquenta reais).

VIGÊNCIA - terá início no dia da
assinatura, independentemente
de publicação no Diário Oficial e
duração de 180 (cento e oitenta)
dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -
Atividade-20449011030200302184,
Elemento de Despesa 339039, Fonte
0104000000 para o exercício de
2016.

DATA DA ASSINATURA -
28/03/2016

PROCESSO Nº 73641936/2016

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral do HRAS
Protocolo 227454

RESUMO DO CONTRATO Nº
0068/2016

CONTRATANTE - Secretaria de
Estado da Saúde - SESA.

CONTRATADA - PH COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO - Locação de Leitos e
Equipamentos Hospitalares, cujas
características técnicas estão
descritas no Anexo I do Edital de
Licitação.

FORMA DE AQUISIÇÃO - Pregão
Nº 0148/2014.

VALOR - total R\$ 138.120,00
(cento e trinta e oito mil cento e
vinte reais).

VIGÊNCIA - terá início no dia da
assinatura e duração de 12 (doze)
meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- Atividade - 2044
9011030200302184, Elemento
de Despesa 339039, Fonte
0135000003 do orçamento do
HMSA para o exercício de 2016.

DATA DA ASSINATURA -
30/03/2016

PROCESSO Nº 73677809/2015

**JOSÉ FRANCISCO ALMEIDA
VIEIRA**
Diretor Geral do HMSA
Protocolo 227456

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 0275/2012**

CONTRATANTE - Secretaria de
Estado da Saúde - SESA.

CONTRATADA - ENGINE COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA - EPP.

OBJETO - Reduzir o percentual de
3% (três por cento, passando para
o valor de R\$ 775,03 (setecentos
e setenta e cinco reais e três
centavos) constantes no Anexo
I, a que se referem às Cláusulas
Primeira e Terceira do Contrato,
juntando aos autos os novos valores
conforme Anexo I do Termo.

DATA DA ASSINATURA -
07/04/2016

PROCESSO Nº 58261818/2012

NÉLIO ALMEIDA DOS SANTOS
Diretor Geral do HINSG
Protocolo 227468

**RESUMO DO 10º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE
GESTÃO Nº 0001/2012**

CONTRATANTE - Secretaria de
Estado da Saúde - SESA.

CONTRATADA - ASSOCIAÇÃO
EVANGÉLICA BENEFICENTE
ESPÍRITO SANTENSE - AEBES.

OBJETO - Alterar os recursos e as
metas assistenciais estabelecidos
no Contrato de Gestão, redistribuir
o percentual da Linfa "HOSPITAL
DIA", bem como a previsão de
valor correspondente a recursos de
investimentos.

VIGÊNCIA - Abril a Agosto de
2016.

DATA DA ASSINATURA -
31/03/2016

PROCESSO Nº 58329617

FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da
Assistência em Saúde.
Protocolo 227556

ERRATA

Na redação da Portaria 009-S, de
07 de janeiro de 2016, publicada
em 08/01/2016, em nome de
Patrícia Pitanga Bertocchi.

ONDE SE LÊ:-
...Período de 08/01/2016 a
22/01/2016...

LEIA-SE:-

...Período de 08/01/2016 a
21/01/2016...

Vitória 07/04/2016

JOSÉ HERMINIO RIBEIRO
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 227446

ERRATA

Na redação do Resumo do Contrato
nº 0062/2016, publicado no Diário
Oficial do dia 05/04/2016, celebrado
entre a Secretaria de Estado da
Saúde e a Empresa Hometec
Comércio e Serviços Ltda-ME;

ONDE SE LÊ:

**"CLÁUSULA TERCEIRA
3 - DO PREÇO, DA REVISÃO E
DO REAJUSTAMENTO**

3.1 - Pela prestação do serviço, o
Contratante pagará mensalmente à
Contratada de acordo com os
serviços prestados e o valor total
do contrato de **R\$ 197.424,00
(cento e noventa e sete mil
quatrocentos e vinte e quatro
reais)** nele deverão estar incluídos
todas as espécies de tributos,
diretos e indiretos, encargos
sociais, seguros, fretes, material,
mão-de-obra, instalações e
qualquer despesas inerentes ao
ajuste.

LEIA-SE:

**"CLÁUSULA TERCEIRA
3 - DO PREÇO, DA REVISÃO E
DO REAJUSTAMENTO**

3.1 - Pela prestação do serviço, o
Contratante pagará mensalmente à
Contratada de acordo com os
serviços prestados e o valor total
do contrato de **R\$ 32.904,00
(trinta e dois mil novecentos
e quatro reais)** nele deverão
estar incluídos todas as espécies
de tributos, diretos e indiretos,
encargos sociais, seguros, fretes,
material, mão-de-obra, instalações
e quaisquer despesas inerentes ao
ajuste.

ONDE SE LÊ:

**CLÁUSULA SÉTIMA
7 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

A Contratada garante a execução
deste Contrato, na modalidade de
CAUÇÃO EM DINHEIRO como
definidas no art. 56, § 1º da Lei
Nº 8.666/93, no valor de **R\$
9.871,20 (nove mil oitocentos
e setenta e um reais e vinte
centavos)**, equivalentes a 5%
(cinco por cento) do valor total
do Contrato, com validade até 30
(trinta) dias após a data prevista
para seu vencimento, tudo através
do documento que torna-se parte
integrante do presente ajuste."

LEIA-SE:

**CLÁUSULA SÉTIMA
7 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

A Contratada garante a execução
deste Contrato, na modalidade de
CAUÇÃO EM DINHEIRO como
definidas no art. 56, § 1º da Lei
Nº 8.666/93, no valor de **R\$
1.645,20 (um mil seiscentos e
quarenta e cinco reais e vinte
centavos)**, equivalentes a 5%